

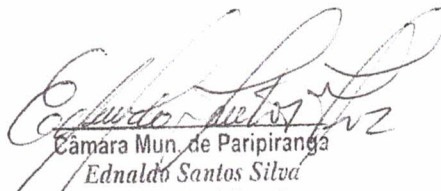
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 12/2010  
Em 31 de maio de 2010

Senhor Prefeito,


De ordem do Exmº Senhor Presidente, encaminhamos para conhecimento de Vossa Excelência, cópias das Indicações nºs 11 e 12/2010, de autoria do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto e 13/2010, de autoria do Vereador Paulo de Jesus Santana, aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 28 de maio de 2010.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.

  
Câmara Mun. de Paripiranga  
Ednaldo Santos Silva  
Secretário Administrativo

Exmº Sr.  
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO  
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Roberto Lima  
CHEFE PROC. DE DADOS

  
Roberto Dias Lima Junior  
CHEFE PROC. DE DADOS  
em 02/06/10

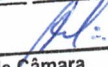
14.215.826/0001-8  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
Praça Municipal, nº 315  
Centro - CEP 48430-000  
Paripiranga - Bahia



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 28/05/2010

  
Presidente da Câmara

**PARECER Nº 26/2010**

**INDICAÇÃO Nº 13/2010**

7 votos a favor. Em  
uma única discussão  
e votações. Unanimidade  
dos presentes

Tendo em vista que a referida Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Portanto, não sendo encontrado nenhum impedimento de natureza legal que possa prejudicar a sua tramitação, esta Comissão resolve opinar favoravelmente pela sua aprovação.

Encaminhe-se ao Plenário para que possa dar o seu parecer final.

É o Parecer.

Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em  
12 de maio de 2010.

  
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

  
Antonio José de Souza - Relator

  
José Aloísio Virgens Santa Rosa - Membro

Cliente do Presidente da Comissão

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 28/05/2010

Presidente da Câmara

7 votos a favor em sua  
única discussão  
votada. Unanimidade  
de presente.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ: 03.037.974/0001-38

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA**

**INDICAÇÃO Nº 13/2010**


Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal George Roberto Ribeiro Nascimento, a presente Indicação: que seja realizada a obra de calçamento a paralelepípedos da Rua Manoel Messias dos Anjos com início na Rua João Derréis e seu término na Rua próximo a Igreja de Paulo Praiano, nesta cidade.

**JUSTIFICATIVA:**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

Procurado por moradores da Rua acima citada é que tomei essa iniciativa uma vez que irá beneficiar a todos os proprietários de imóveis e aproveito a oportunidade para pedir o apoio dos nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 22 de abril de 2010

  
\_\_\_\_\_  
**PAULO DE JESUS SANTANA**  
Vereador